



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santiago do Sul/SC verifica a necessidade de ampliar sua capacidade de atendimento frente à crescente demanda dos agricultores locais, que buscam modernizar e qualificar a produção de alimentos destinados ao rebanho, com destaque para a silagem de qualidade. A aquisição de implementos agrícolas, notadamente a Colhedora (ensiladeira) de Forragem Área Total e o Kit Área Total, apresenta-se como medida estratégica para enfrentar os desafios atuais da produção rural. Tais equipamentos aumentam a eficiência na colheita, reduzem perdas, melhoram a sustentabilidade do processo produtivo e fortalecem diretamente a agricultura familiar — predominante no Município, formada por pequenas e médias propriedades que possuem acesso restrito a tecnologias agrícolas mais avançadas. A disponibilização desses implementos permitirá inclusão produtiva e desenvolvimento rural sustentável, garantindo maior qualidade na produção de alimentos para os animais. Ensiladeira com especificações técnicas modernas possibilitam processamento mais eficiente, com preservação dos nutrientes, resultando em melhor valor nutricional da silagem e, consequentemente, em ganhos de produtividade e rentabilidade para os agricultores. Dessa forma, o Município, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade, reconhece que a aquisição da Colhedora de Forragem e do Kit Área Total é medida indispensável para atender de forma adequada às necessidades dos produtores rurais. A contratação trará benefícios sociais, econômicos e ambientais, contribuindo para a valorização da agricultura	SIM Art. 18, § 1º, I c/c § 2º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	familiar e para o fortalecimento do desenvolvimento rural local.	
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	A contratação se justifica pela necessidade de sanar a demanda dos agricultores de: Colhedora(ensiladeira) de Forragem Área Total e Kit Área Total; Assim, a empresa deve possuir: • Cartão CNPJ e contrato Social; • Regularidade com o município, estado, união, FGTS e trabalhista; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; • Certidão de falência e concordata; • Declarar não haver impedimentos; • Declaração de que o contratante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. • A empresa contratada deverá ter disponibilidade de atendimento sempre que for solicitada; • Manual/Prospecto do produto Termo de garantia (ficha técnica) contendo os dados dos equipamentos, medidas, peso; A empresa deverá ainda: • Cumprir com o atendimento nos prazos estabelecidos pela administração; • Entregar produto com nível de qualidade adequado ao contratado; • Os Implementos devem ser novos, com garantia de 12 (doze) meses pra desenvolver os serviços com eficiência sem prejudicar sua execução; • Assistência Técnica deve ser prestada sempre que solicitada, com agilidade e sem custos para o poder público se estes estiverem ainda dentro do prazo de garantia.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE		NÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR Para a solução da demanda identificada, foram analisadas duas alternativas: 1) a locação dos implementos agrícolas; e 2) a aquisição definitiva dos implementos agrícolas. A locação apresenta como principal vantagem a flexibilidade, uma vez que permite reforçar a capacidade operacional da Secretaria em períodos de maior demanda, como nas safras, sem a necessidade de manter equipamentos ociosos em outras épocas do ano. Além disso, possibilita ajustar a quantidade de máquinas contratadas de acordo com a necessidade momentânea, garantindo rapidez no atendimento aos agricultores quando ocorre sobrecarga de serviços. Já a aquisição definitiva da Colhedora (ensiladeira) de Forragem Área Total e do Kit Área Total mostra-se mais vantajosa quando considerada a necessidade contínua de atendimento. A compra assegura a disponibilidade integral e permanente dos implementos, reduz custos recorrentes com locações, garante a padronização e a qualidade dos serviços prestados e permite que o Município exerça controle direto sobre a manutenção, a durabilidade e o uso adequado dos equipamentos. Além disso, amplia o acesso dos agricultores a tecnologias modernas, fortalece a agricultura familiar e gera ganhos de eficiência no processamento da silagem, com preservação dos nutrientes e melhora da alimentação animal. Diante dessa análise, conclui-se que, embora a locação seja um instrumento válido para atender aumentos transitórios da demanda, a aquisição definitiva é a alternativa mais adequada para a presente necessidade, pois oferece solução estrutural e permanente, alinhada ao interesse público, à sustentabilidade financeira e ao desenvolvimento rural do Município de Santiago do Sul/SC.	Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO A solução definida para atender à demanda consiste na aquisição da Colhedora (ensiladeira) de Forragem Área Total e do Kit Área Total, considerados bens	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

comuns, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 183/2024, art. 3º, III e § 1º, IV. O critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo facultado às licitantes apresentar propostas para um ou mais itens, desde que atendam integralmente às especificações previstas (Lei nº 14.133/2021, art. 82, IV).

A aquisição atenderá às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, viabilizando serviços de corte e processamento de forragens com maior eficiência, qualidade e segurança, em benefício direto aos agricultores do Município de Santiago do Sul/SC, especialmente os pequenos e médios produtores. Dessa forma, promove-se o desenvolvimento técnico da produção agrícola, o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade da silagem fornecida aos rebanhos.

A empresa vencedora deverá fornecer os implementos de acordo com as especificações técnicas descritas neste estudo, garantindo que sejam entregues prontos para uso e acompanhados de orientações sobre manuseio, regulagens e operação segura. Deverá ainda disponibilizar treinamento aos operadores, manual técnico, termo de garantia e suporte para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos.

O valor estimado da contratação é de R\$ 301.000,00. O processo resultará na elaboração de Ata de Registro de Preços, e não em contrato imediato, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 183/2024, desde que demonstrada a vantajosidade e haja concordância da empresa registrada.

Para assegurar a continuidade das operações, a Administração exigirá da fornecedora disponibilidade de **assistência técnica** durante o período de garantia legal e contratual, de no mínimo 12 (doze) meses. O atendimento deverá ser ágil, gratuito, de modo a corrigir defeitos de fabricação ou solucionar falhas de funcionamento sem prejuízo à execução dos serviços. A empresa deverá possuir experiência comprovada na fabricação e/ou comercialização de implementos agrícolas e dispor de suporte técnico qualificado para sanar



problemas de ordem operacional.

Itens previstos:

Item 1 – Colhedora de Forragem Área Total: deverá ser acoplável a trator agrícola, com as seguintes características e componentes mínimos: plataforma colhedoras com capacidade para colher de no mínimo 0,90cm e máximo 1,00 metro de largura para forrageiras como milho, sorgo, capim, cana, aveia, azevém, capim Sudão, trigo Napier no espaço a partir de 45cm, terceiro ponto com pinos individuais, incluso.

Na carcaça do rotor quebrador de grãos que permite montar e desmontar, que o rotor seja regulável. Acionamento no rotor por caixa cardan protegido por capas bico de saída articulável giro hidráulico e quebra jato hidráulico, rotação de 540 RPM, caixa com 6 rolos ou 4 rolos e 2 tambores alimentadores e disco de corte em formato estrela com engrenagens de mudança de corte plataforma dos rolos articulável lateral para facilitar as regulagens no contra faca permitindo usar ambos os lados, caixa com engrenagens para troca de corte com diferentes tamanhos variando de 2MM a 36 MM, equipados com dois pinos de segurança na engrenagem. Afiador o mais compatível com a lâmina da faca. Rotor de 12MM 12 facas e 6 lançadores, sendo que as facas não podem ser soldadas.

Lançadores independentes, bica de saída todas em ferro, pé de apoio, com cardan reforçado para acionamento. Capacidade mínima de produção de 35 toneladas por hora. Peso mínimo de 770 Kg a máximo 875 Kg, com alongador de chassi de 20 cm, sendo que a plataforma deve ter a mesma marca que a colhedora.

Entrega técnica no dia do uso, garantia mínima de 12 meses e é obrigatório o certificado de qualidade do produto.

Item 2 – Kit Área Total: para acoplar em ensiladeira para colheita de diferentes culturas, como milho, sorgo, capim, aveia e azevém, entre outros, em áreas totais, ou seja, sem a necessidade de seguir linhas de plantio específicas. Sendo que esta deve ser acoplável á colhedora existente JF C 120, não podendo realizar perfuração e soldas no chassi e na caixa recolhedoras da ensiladeira. Tendo de espaçamento de 0,90 a 1 metro de largura, com um peso de 203 a 270 Kg. Com 2 tambores recolhedores e com 3 camadas de estrelas recolhedoras em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	cada tambor, com 5 facas de corte em cada prato de corte e proteção das correntes das mesmas. Sendo que deve vir os 6 puxadores no total para ser instalados no rolo da ensiladeira, sendo que será instalado 3 puxadores cada rolo. Deve vir com alongador de chassi da ensiladeira de 20 cm. A entrega do implemento e a instalação deve ser feita no local onde está localizada a ensiladeira no Município de Santiago do Sul/SC e com entrega técnica no dia do uso.	
--	---	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizou estudo prévio de demanda, concluindo pela viabilidade da aquisição dos implementos agrícolas em razão da necessidade apresentada pelos agricultores e da conveniência administrativa em consolidar a contratação em escala. O planejamento considerou as requisições já registradas, o histórico de utilização dos equipamentos e a perspectiva de aumento gradual da demanda, de modo a garantir eficiência e economicidade no atendimento.

As quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Especificação	Quantidade Total Estimada	Mínimo Garantido
01	COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	3	0
02	KIT ÁREA TOTAL	4	0

Essa sistemática de planejamento garante flexibilidade na execução, permitindo que a Administração adeque as aquisições à demanda efetivamente apresentada. Com isso, assegura-se maior racionalidade no uso dos recursos públicos, evita-se o comprometimento desnecessário do orçamento e mantém-se a capacidade de atender plenamente às solicitações que surgirem durante a vigência da Ata, preservando a economicidade do processo.

SIM

Art. 18, § 1º, IV c/c
§ 2º

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Para a definição da estimativa de valores, foram realizadas consultas conforme o disposto no Decreto nº 215/2022, Art. 3º:

SIM

Art. 18, § 1º, VI c/c
§ 2º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Inciso I: Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entretanto, não foram encontrados itens compatíveis com o objeto deste processo.

Inciso II: Também foi efetuada busca no sistema FAROL do TCE/SC, porém, igualmente sem sucesso na identificação de contratações similares.

Inciso III: Optou-se, então, pela utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e sites confiáveis. Contudo, foi localizado apenas um orçamento que contempla o descritivo do item deste processo, conforme anexo.

Inciso IV: Diante da limitação de orçamentos obtidos por meio das fontes anteriores, foi realizada consulta direta a fornecedores locais, visando assegurar a compatibilidade dos preços com as práticas de mercado e garantir a vantajosidade da futura contratação.

Assim, a estimativa de preços foi fundamentada conforme os parâmetros legais, priorizando a economicidade e a adequação ao mercado regional.

Item	Especificação	Qtd.	Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp. 1	SITE	Menor Valor
01	COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	3	75.000,00	87.900,00	78.500,00	-	-	75.000,00
02	KIT ÁREA TOTAL	4	22.000,00	19.000,00	21.456,20	27.900,00	21.000,00	19.000,00

Justificativa para valores utilizados:

- **Item 1- Colhedora de Forragem Área Total:** optou-se por R\$75.000,00 visto ser o valor menor encontrado nos orçamentos.
- **Item 2- Kit Área Total:** adotou-se R\$19.000,00 menor valor encontrado nos orçamentos.

Com base nas quantidades estimadas e no valor unitário conforme pesquisa realizada, o total estimado da contratação é de R\$ 301.000,00.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo parcelamento do objeto em dois itens independentes, quais

SIM

Art. 18, § 1º, VIII
c/c § 2º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	sejam: Colhedora de Forragem Área Total e Kit Área Total. Essa medida visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de equipamento e, conseqüentemente, assegurando maior vantajosidade para a Administração. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, de acordo com sua capacidade de fornecimento, sem prejuízo da competitividade. Dessa forma, estimula-se a ampla participação de fornecedores, evitando-se a concentração contratual e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, assegurando economicidade, eficiência e transparência no processo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.	
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	Os implementos agrícolas objeto deste Estudo Técnico Preliminar serão destinados ao uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Não há registros de contratações anteriores diretamente relacionadas a esse objeto específico, de modo que a presente aquisição se mostra necessária para suprir as demandas atuais do Município e fortalecer a capacidade operacional da Secretaria no atendimento aos agricultores.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	O Município de Santiago do Sul ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual não é possível apresentar o alinhamento desta demanda a esse instrumento específico de planejamento. Não obstante, a presente contratação atende ao interesse público, observa as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e cumpre as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quanto à necessidade de adequado planejamento das licitações, de forma a garantir eficiência,	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	economicidade e regularidade ao processo.	
10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS A aquisição da Colhedora de Forragem Área Total e do Kit Área Total proporcionará benefícios significativos para a Administração Municipal, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O investimento observa estritamente os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e reforçados pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Os equipamentos permitirão a prestação de serviços de corte de silagem com maior agilidade, eficácia e qualidade, garantindo a preservação dos nutrientes e resultando em alimento de melhor valor nutricional para os rebanhos. Esse ganho de qualidade reflete diretamente na lucratividade dos agricultores, que terão melhor aproveitamento da silagem e redução de custos na colheita, uma vez que a Colhedora e o Kit possibilitam cortes contínuos em áreas totais, sem necessidade de organização prévia em linhas de plantio, tornando a operação mais ágil e eficiente para diferentes culturas. Esses resultados representam não apenas ganhos de produtividade, mas também sustentabilidade financeira, na medida em que reduzem despesas futuras com locações e otimizam o tempo e o esforço dos servidores municipais. Com isso, a Administração fortalece sua capacidade de gestão, oferecendo serviços de qualidade aos agricultores, promovendo desenvolvimento rural e assegurando uma gestão pública mais eficaz e responsável.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
11.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Antes da celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição dos implementos agrícolas, a Administração Municipal deverá adotar providências indispensáveis para garantir a regularidade, a eficiência e a transparência do processo. Entre essas medidas, destacam-se a verificação do correto cumprimento das etapas licitatórias, a adequada formalização da Ata e a organização dos procedimentos de fiscalização da entrega, de forma a assegurar que os bens fornecidos correspondam integralmente às especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Será igualmente necessária a capacitação dos servidores e operadores que utilizarão os equipamentos, a fim de garantir sua correta utilização, prolongar a vida útil dos implementos e preservar a segurança dos trabalhadores. Esse treinamento contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços prestados e para a redução de custos com manutenções corretivas. A responsabilidade pela fiscalização e pela gestão da Ata será nomeado um gestor e um fiscal, cabendo a este acompanhar a entrega, conferir o cumprimento do descritivo técnico e orientar o operador designado quanto ao uso adequado dos equipamentos. Dessa forma, assegura-se que os implementos sejam utilizados de forma competente e que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional e vantajosa. Com tais medidas, o Município garantirá melhores resultados, tanto no aspecto econômico quanto na qualidade dos serviços disponibilizados aos agricultores, promovendo maior efetividade no atendimento das demandas da comunidade rural.	§ 2º c/c art. § 1º, III
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL	A aquisição e a utilização dos implementos agrícolas devem estar acompanhadas de medidas mitigadoras capazes de minimizar eventuais	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	impactos ambientais decorrentes de sua operação. Entre os principais cuidados a serem observados, destaca-se a preferência por equipamentos dotados de motores mais eficientes e de baixo consumo de combustível, reduzindo a emissão de poluentes e promovendo o uso racional dos recursos energéticos. Deverá ser assegurada a manutenção preventiva e regular dos implementos, de modo a garantir seu funcionamento em condições ideais, evitando desperdícios e reduzindo riscos de degradação ambiental. Recomenda-se ainda a priorização de equipamentos produzidos com materiais recicláveis ou oriundos de processos produtivos sustentáveis, bem como a escolha de tecnologias que promovam menor emissão de ruídos, contribuindo para a preservação ambiental e para a saúde dos operadores. No campo operacional, será fundamental a adoção de práticas de manejo sustentável, evitando a compactação excessiva do solo e reduzindo impactos em áreas sensíveis. Para tanto, os operadores deverão ser devidamente instruídos quanto ao uso correto dos equipamentos e ao respeito às áreas de preservação ambiental. Além disso, deve-se prever a logística reversa para destinação adequada de resíduos e substituição de peças, conforme a legislação ambiental vigente. A implementação dessas medidas assegura que a aquisição dos implementos agrícolas contribua não apenas para o atendimento das demandas dos agricultores de Santiago do Sul/SC, mas também para a preservação do meio ambiente, garantindo o uso responsável e sustentável dos recursos públicos.	
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA A presente licitação destina-se a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da aquisição da Colhedora de Forragem Área Total e do Kit Área Total, equipamentos atualmente inexistentes no patrimônio do Município. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, estruturada por itens, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores,	SIM Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Adotar-se-á o procedimento de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 183/2024, que disciplina a utilização do SRP no âmbito da Administração Pública Municipal. Nos termos do art. 3º, inciso III, e § 1º, IV, o Registro de Preços mostra-se pertinente para a aquisição de bens comuns, possibilitando maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos. Ademais, conforme o art. 13 do mesmo Decreto, a Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade e haja concordância da empresa registrada.

Não será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em virtude do disposto no art. 49, inciso III, da mesma norma.

Objeto resumido: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Colhedora de Forragem Área Total e Kit Área Total, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Santiago do Sul, 08 agosto de 2025.

Jozi Magda G. De Cesaro
Assessora de Secretaria
Responsável pela Elaboração do ETP
33529

Diones Grolli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE-
402905



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

ANEXO I – LISTAGEM COMPLETA DOS ITENS

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLHEDORA ÁREA TOTAL	3	UN	70.466,66	211.399,98
2	KIT ÁREA TOTAL	4	UN	15.614,05	62.456,20
				TOTAL	273.856,18